



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 - Fone (0xx43) 461-1332 - Fax (0xx43) 461-1171 - CEP 86.840-000 e-mail: pmfaxinal@sercomtel.com.br
CGC 75 771 295/0001-07

LEI N. 884

SÚMULA: Dispõe sobre o Sorteio de Prêmios aos Contribuintes do I.P.T.U do exercício de 2000 e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, ou receber doações de mercadorias, com a finalidade de Sorteios de Prêmios, aos contribuintes que efetuarem o pagamento do **I.P.T.U do exercício de 2000**, até a data do vencimento, conforme regulamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, 01 de Março de 2000.

VALDECIR APARECIDO POLETTINI
PREFEITO MUNICIPAL

